



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

PARECER CONCLUSIVO

UPAE SALGUEIRO - 2º TRIMESTRE/2018

OBJETO: Parecer conclusivo referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2018, no âmbito do Contrato de Gestão nº 006/2014, celebrado entre a Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para o gerenciamento e a execução de ações e serviços de saúde na Unidade Pernambucana de Atenção Especializada - UPAE SALGUEIRO, no município de SALGUEIRO-PE.

INTRODUÇÃO

Chega a essa Comissão Mista de Avaliação, instituída através da Portaria Conjunta SES/SEPLAG/SAD nº 240, de 06/07/2016, com efeitos retroativos a 01/05/2016, alterada pelas Portarias Conjuntas SES/SEPLAG/SAD nº 001, de 16/01/2018 e nº 298, de 19/06/2018, em atendimento aos termos do § 3º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/13, alterada posteriormente pela Lei nº 16.155/17, Relatório Assistencial de Gestão da DGMMAS/SES, referente aos resultados obtidos no 2º trimestre do ano de 2018, no âmbito do contrato de gestão nº 006/2014 (UPAE SALGUEIRO), firmado entre a Secretaria Estadual de Saúde e a Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, para emissão de parecer conclusivo por esta Comissão Mista, em atendimento aos termos do § 1º, do Artigo 16, da Lei nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

FUNDAMENTAÇÃO

Para emissão do presente Parecer, esta Comissão Mista de Avaliação dos Contratos de Gestão remete-se à Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017, mais especificamente, o Artigo 16, abaixo transcrito:

"Art. 16. Será instituída Comissão Mista de Avaliação para, sem prejuízo do disposto no § 4º do art. 10 e nos §§ 1º e 3º do art. 13 desta Lei, proceder à análise definitiva dos relatórios trimestrais sobre os resultados do contrato de gestão.

§ 1º A Comissão Mista de Avaliação deverá, até o último dia do mês subsequente ao recebimento do parecer da Comissão de Acompanhamento Interno acerca dos relatórios trimestrais e resultados atingidos com a execução do contrato de gestão, emitir parecer conclusivo a ser encaminhado à Secretaria de Saúde e à Secretaria da Controladoria Geral do Estado".



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Evidencia-se que o Relatório Assistencial (meio físico), anexos e Parecer CTAI nº 01/2018-RT, referente aos resultados obtidos pela UPAE SALGUEIRO no 2º trimestre/2018 e Planilha do Consolidado 2º Trimestre 2018-UPAE (meio digital), foi entregue a esta Comissão Mista na data de 22/08/2018, através do Ofício nº 367/2018, SIGEPE nº 0067390-7/2018.

Ressalta-se que os números em sobrescrito se referem às considerações dessa Comissão Mista de Avaliação, que estão listadas no fim do documento.

DA UNIDADE ANALISADA - UPAE SALGUEIRO

A UPAE SALGUEIRO, cujo Contrato de Gestão nº 006/2014 encontra-se prorrogado de acordo com 8º Termo Aditivo, é um centro regional de diagnóstico e orientação terapêutica com alta resolubilidade e densidade tecnológica. Conforme o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão a unidade oferece consultas médicas especializadas¹ em Cardiologia, Dermatologia, Endocrinologia, Gastroenterologia, Ginecologia, Mastologia, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Urologia e Reumatologia. Especialidades não médicas: Serviço Social, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Nutrição, Psicologia e Terapia Ocupacional. Além disso, oferece procedimentos diagnósticos de média complexidade e cirurgias ambulatoriais em regime de Hospital Dia, com horário de atendimento de 07:00 às 17:00H de segunda a sexta feira.

A unidade, de acordo com o 6º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 006/2014, tem como indicadores de produção, Atendimento Ambulatorial Médico, Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação, e como indicadores de qualidade, Atenção ao Usuário (subdividido em Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas), Controle de Origem do Paciente e de Gerenciamento Clínico (subdividido em Perda Primária, Taxa de Absenteísmo, e Índice de Retorno).

Para avaliação da unidade são considerados indicadores de Produção e de Qualidade, referentes ao repasse variável (30% do Repasse Total), conforme Quadro 01, bem como os Requisitos de Qualidade. Em caso de não cumprimento das metas de produção, devem ser aplicados descontos conforme Quadro 02.

QUADRO 01 - DESCRIÇÃO DOS INDICADORES

TIPOLOGIA	INDICADOR	ESPECIFICAÇÃO			META	FONTE DE VERIFICAÇÃO
RESOLUTIVIDADE	Produção (20% do Repasse Variável)	Consulta Médica	Consulta Não Médica	Fisioterapia	Atingir o percentual entre 85% e 100% da meta	Relatório do Sistema de Gestão
		2.290 Atendimentos/mês	345 Atendimentos /mês	345 Atendimentos/mês		
QUALIDADE	Produção (10% do Repasse Variável)	Atenção ao Usuário - 50%		Controle de Origem dos Pacientes - 25%	Envio dos relatórios mensais dentro do prazo preconizado em Contrato para a SES/PE	Relatório do Sistema de Gestão
		Pesquisa de Satisfação	Queixas	Gerenciamento Clínico 25%		
		10% do total de atendimentos	80% resolução	Envio do relatório até dia 10 do mês subsequente		

Fonte: Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 02 - SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS PESO: 96%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
CONSULTAS NÃO MÉDICAS PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
SESSÕES DE FISIOTERAPIA PESO: 2%	ATIVIDADE REALIZADA	VALOR A PAGAR (R\$)
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99 % do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99 % do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade
	Menor 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento Ambulatorial X 20% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico II do Contrato de Gestão nº 006/2014.

1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

Na avaliação de Produção, são considerados o Atendimento Ambulatorial Médico (Primeira Consulta, Consulta Subsequente e Interconsulta), Atendimento Ambulatorial Não Médico e Atendimento Ambulatorial de Reabilitação (Sessões de Fisioterapia) realizados pela UPAE SALGUEIRO. De acordo com o Anexo Técnico I do 6º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014, a meta contratada para Atendimento Ambulatorial Médico é de 2.290 atendimentos/mês, para Atendimento Ambulatorial Não Médico é de 345/atendimentos/mês e para Atendimento Sessões de Fisioterapia é de 345/atendimentos/mês.

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de gestão/DGMMAS, a unidade apresentou os resultados a seguir:

1.1 Atendimentos Ambulatoriais Médicos

Conforme informações apresentadas no relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em anexo, a unidade realizou no trimestre



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

6.295/atendimentos, atingindo 91,63% da meta contratada. A unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 01 abaixo.

Tabela 01. Atendimento Ambulatorial Médico

Atendimento Ambulatorial Médico – UPAE SALGUEIRO – Abril a Junho/18				
	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Médico Contratado	2.290	2.290	2.290	6.870
Atendimento Ambulatorial Médico Realizado	2.121	2.136	2.038	6.295
% (Contratado x Realizado)	92,62%	93,28%	89,00%	91,63%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018 - Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

1.2 atendimentos Ambulatoriais não Médicos

Segundo informações extraídas do relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE executou no trimestre em análise 2.606/atendimentos não médicos, atingindo 251,79% da meta contratada². A unidade **cumpriu a meta** conforme dados apresentados na tabela 02 abaixo.

Tabela 02. Atendimento Ambulatorial Não Médico

Atendimento Ambulatorial Não Médico – UPAE SALGUEIRO– Abril a Junho/18				
	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
Atendimento Ambulatorial Não Médico Contratado	345	345	345	1.035
Atendimento Ambulatorial Não Médico Realizado	924	859	823	2.606
% (Contratado x Realizado)	267,83%	248,99%	238,55%	251,79%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018 - Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

Nota: Os atendimentos realizados por Assistente Social somente deverá ser contabilizado como consulta não médica mediante a emissão de parecer social, conforme 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 006/2014.

Verifica-se que esse indicador atingiu percentual bem acima dos 100% contratado desde o Relatório anual de 2017, bem como nos 1º e 2º Trimestre de 2018, de acordo com o previsto no parágrafo 1º da cláusula 11º do Contrato de Gestão nº 006/2014 e no parágrafo 1º do artigo 15-A da Lei 15.210/2013, alterada pela Lei 16.155/2017:

"PARÁGRAFO PRIMEIRO - Poderá haver repactuação das metas ou das atividades contratadas, a qualquer tempo para sua adequação às necessidades da administração mediante a inclusão, exclusão e permuta dos serviços ou de seus quantitativos assegurada a revisão dos valores financeiros ou suplementação de verbas, quando necessário."
(cláusula 11º)



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"§ 1º Para os fins do disposto no caput, considera-se produção excedente aquela superior a 115% (cento e quinze por cento) do total dos serviços pactuados, excluídos os serviços de urgência e emergência."

1.3 Atendimento de Reabilitação

De acordo com o relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e anexos em apenso, a UPAE SALGUEIRO realizou 1.098/sessões de fisioterapia atingindo 106,09% da meta contratada, sendo assim a Unidade **cumpriu a meta** para o trimestre em estudo conforme dados apresentados na tabela 03 abaixo.

Tabela 03. Atendimento de Reabilitação

Sessões de Fisioterapia – UPAE SALGUEIRO– Abril a Junho/18				
MÊS	04/17	05/17	06/17	2º TRIMESTRE
Sessões de Fisioterapia Contratado	345	345	345	1.035
Sessões de Fisioterapia Realizado	387	350	361	1.098
% (Contratado x Realizado)	112,17%	101,45%	104,64%	106,09%

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Planilha "Consolidado Mensal UPAE 2018 - Trimestre/2018 - UPAE SALGUEIRO

2. INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores de Qualidade definidos para a UPAE SALGUEIRO estão descritos no Anexo Técnico III do Contrato de Gestão nº 006/2014, são eles:

a) **Atenção ao Usuário:** visa avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

b) **Controle de Origem do Paciente:** Tem como objetivo conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPAE por meio da caracterização da origem da demanda, e informa a procedência dos usuários por município.

c) **Gerenciamento Clínico:** objetiva a utilização do serviço de saúde. Compreende os indicadores: Perda Primária, Taxa de Absenteísmo e Índice de Retorno/Consultas Médicas.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

QUADRO 03 - RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE

RESUMO DOS INDICADORES DE QUALIDADE						
INFORMAÇÕES EXTRAÍDAS DO RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE GESTÃO DA DGMMS E ANEXOS – 2018						
UPAE SALGUEIRO –ABRIL A JUNHO /2018						
INDICADOR DE QUALIDADE	CONTRATO / META	Resultado nos Meses			STATUS	
		Abril	Maio	Junho		
1. ATENÇÃO AO USUÁRIO						
1.1 Pesquisa de Satisfação	a) realizar pesquisa em no mínimo 10% dos atendimentos. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente	12,16%	10,96%	12,46%	A unidade atingiu 11,85% do total de entrevistados e enviado relatório de acordo com a data estipulada em Contrato. Meta Cumprida	
1.2 Resolução de Queixas	a) resolução de no mínimo 80% das queixas recebidas. b) envio das informações até o dia 20 do mês subsequente,	100,00%	100,00%	100,00%	A unidade registrou 4 (quatro) queixas no trimestre com resolução de 100%, cumprindo a meta exigida em contrato.	
2. CONTROLE DE ORIGEM DO PACIENTE		a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade enviou em todos os meses no prazo, cumprindo a meta.
3. GERENCIAMENTO CLÍNICO						
3.1 Perda Primária	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No trimestre em análise a unidade obteve uma Perda Primária de 2,81%, cumprindo, assim, a meta contratada.	
3.2 Taxa de Absenteísmo	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	A unidade atingiu no período 15,29%, cumprindo a meta.	
3.3 Índice de Retorno / Consultas Médicas	a) a meta é o envio do relatório até o dia 20 do mês subsequente subsequente	Enviado no prazo	Enviado no prazo	Enviado no prazo	No período analisado a UPAE obteve 1,03 de Índice de Retorno; meta cumprida.	

Fonte: Relatório Assistencial de Gestão/DGMMAS e Anexos/2º Trimestre/2018 - UP AE SALGUEIRO

Vale frisar que o relatório assistencial informa o realizado para os indicadores de Agenda Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS ³.

3. COMISSÕES CLÍNICAS e NÚCLEO DE MANUTENÇÃO GERAL

A Cláusula Terceira do Contrato de Gestão nº 006/2014, nos itens elencados abaixo, preconiza que a unidade deve:

"3.1.35 - Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

a) Comissão de Ética;

b) Comissão de Controle de Infecção;

c) Comissão de Revisão de Prontuário.

3.1.36 - Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral - NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos."

De acordo com o Relatório Assistencial enviado pela DGMMAS, o envio das atas de reuniões das Comissões foram entregues em tempo preconizado em Contrato. enviado pela DGMMAS. Com relação à Comissão de Ética Médica, a DGMMAS nos informa que esta não está em funcionamento nesta unidade e através do Ofício nº 202/2018, de 25/04/2018, informa que "em obediência ao artigo 3º da Resolução do Crefepe que a implantação da referida Comissão só é obrigatória em unidades que possuem em seu quadro quantitativo de médicos superior a trinta e um." De acordo com a Planilha de Monitoramento, a UP AE SALGUEIRO possui atualmente em seu quadro o quantitativo de 24 médicos.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Quanto ao Núcleo de Manutenção Geral - NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPAE SALGUEIRO mantém em pleno funcionamento, conforme consta no relatório elaborado pela DGMMAS, pág. 08, item 06 - Cumprimento das Cláusulas Contratuais, Quadro 02.

4. APONTAMENTO DE DESCONTO

A UPAE SALGUEIRO cumpriu todas as metas contratuais, não incidindo apontamento de desconto no 2º trimestre/2018, em análise.

5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

O Parecer CTAI afirma em sua conclusão que "Diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão, ratifica o presente Relatório Trimestral referente ao período de abril a junho de 2018, tendo em vista ter restado comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela lei 16.155/2017".

6. DA QUALIFICAÇÃO COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR, observou-se que o Decreto nº 44.992/2017 foi renovado em 15/09/2017 produzindo seus efeitos a partir de 28/11/2016, cuja vigência finda em 27/11/2018. Assim, durante o trimestre ora analisado, a referida unidade atendeu ao Art. 4º da Lei nº 15.210/13 alterada pela Lei nº 16.155/2017, bem como a cláusula 3º do Contrato de Gestão 001/2017 abaixo transcritos:

"Art. 4º - A cada dois anos, as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde deverão fazer a renovação da titulação, com a apresentação dos seguintes documentos:

I - relatório das atividades realizadas nos dois últimos exercícios;

II - balanços patrimonial, fiscal e financeiro, acompanhados das atas de aprovação pela Assembleia Geral; e

III - documentação comprobatória de regularidade perante a Fazenda Pública, a Seguridade Social, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e a Justiça do Trabalho".

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large 'H' and a signature that appears to be 'J. P. Salgueiro'.



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

"3.1.42- Manter durante toda a execução do presente Contrato, em contabilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção."

Esta Comissão verifica que a OSS está com a qualificação em dia, de acordo com a Lei acima mencionada, bem como Cláusula do Contrato de Gestão.

7. CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 006/2014- UPAE SALGUEIRO**:

¹ De acordo com as informações obtidas pela DGMMAS no seu Relatório Assistencial 2º Trimestre/2018, encontra-se em processo de formalização o Termo Aditivo referente a especialidade Angiologia, recomenda-se o envio tão logo a sua finalização com a finalidade de agilizar posteriores análises de Relatórios.

² REITERAÇÃO- De acordo com o observado no Relatório Anual de 2017, o indicador Atendimento Ambulatorial não médico excede em todos os meses do ano a porcentagem de 100% dos Atendimentos, bem como no 1º e 2º Trimestre do corrente ano. No Relatório Assistencial da DGMMAS 2º Trimestre/2018, pág 09 item 08 - Considerações acerca do Parecer Conclusivo da CMA - Relatório 1º Trimestre da UPAE Salgueiro/2018 nº 02 nos informa que: *"Está sendo elaborado para proposta de repactuação de metas, etapa imprescindível para fundamentação do novo Termo Aditivo ao Contrato de gestão"*, com isso essa Comissão recomenda o envio tão logo a sua finalização com a finalidade de agilizar posteriores análises de Relatórios.

³ REITERAÇÃO - Fazendo referência aos Indicadores de Qualidade Agenda Médica, Produção SIA/SUS e Glosa SIA/SUS informados no relatório assistencial, esta comissão entende que, diante da ausência de previsão contratual, os referidos indicadores têm sua importância vinculada à necessidade do acompanhamento e avaliação do desempenho relacionado às atividades da assistência e gestão; desta forma não apresentam valoração financeira nem meta estipulada, contudo, de maneira geral, têm sua avaliação dimensionada por parâmetros construídos em âmbito nacional. No entanto, não cabe debruçar-se sobre tais indicadores e recomenda, diante das informações contidas no relatório assistencial da DGMMAS, que seja formalizada, através de Termo Aditivo, a inserção dos indicadores de qualidade no rol dos atualmente previstos em contrato.

De acordo com informações obtidas em Relatório Trimestral de Gestão da DGMMAS - 2º Trimestre/2018, esse Termo Aditivo encontra-se em processo de elaboração, solicitamos assim que finalize envie para essa Comissão.



GOVERNO DO ESTADO
DE PERNAMBUCO

COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

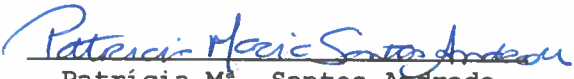
CONCLUSÃO

Com base nas informações apresentadas no relatório da DGMMAS e de acordo com o Contrato de Gestão nº 006/2014 e seus respectivos Termos Aditivos, esta Comissão conclui que a unidade ora analisada faz cumprimentos das obrigações contratuais no 2º trimestre do ano de 2018, conforme relato acima. Assim, a UPAE SALGUEIRO vem cumprindo sua principal função que é atender os usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram o serviço com eficiência e qualidade, em concordância com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017.

É o Parecer.

Salvo Melhor Juízo.

Recife, 12 de setembro 2018.

 Daniel Marques Ramos Carneiro Matrícula 324.268-4/SEPLAG Revisor	 Eliane Mª. Neres de Carvalho Matrícula 372.605-3/SES Revisora
 Patrícia Mª. Santos Andrade Matrícula 389.822-9/ SES Relatora	 Sandra Maciel Navarro Matrícula 9.979-1/SES Revisora

